

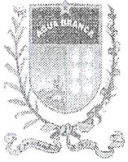


ESTADO DA PARAÍBA
Instituto de Previdência dos Servidores do Poder
Executivo e Legislativo do Município de Água Branca

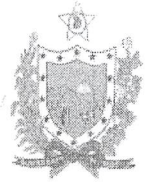
LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2008

TARCISIO ALVES FIRMINO
ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO BATISTA SILVA
PRESIDENTE



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
 ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 LEI Nº 271/2006
EDIÇÃO DE MARÇO DE 2008
 Tiragem desta Edição: 40 Exemplares
 ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL



Lei Complementar nº 10/2008:

Em 24 de março de 2008.

09.309.097/0001-90

Água Branca, Paraíba, Estado da Paraíba
 Civil - Cartório de Registro
 Rua Major Inocêncio 478 - Centro
 CEP 55.742
 AGUA BRANCA - PB.

Modifica a Lei Complementar nº 04 de 12 de setembro de 2005 e suas posteriores modificações, que trata de vencimentos.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Aos professores do magistério fica concedido aumento de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento padrão de cada cargo e função.

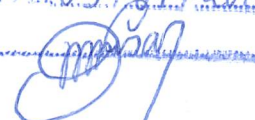
Parágrafo Único – O acréscimo pecuniário de que trata o caput deste artigo terá repercussão em todas as tabelas do plano de cargos e remuneração do magistério municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca-PB.
 Em 24 de março de 2008.


HERCULES SIDNEY FIRMINO
 - PREFEITO -

Serviço Notarial e Registral
 Baltazar Barbosa Cesar
 - TITULAR -
 Ivoneide Gonçalves Cesar
 ESCRIVENTE ENCARGADO
 CEP. 55.748-000 - ÁGUA BRANCA - PB

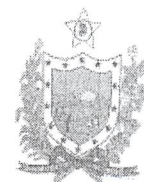
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original, dou fé.
 Água Branca-PB, 03/01/2011


Jornal Oficial do Município de Água Branca

Cartório BARBOSA CESAR
 Enclosure
 FARPEN
 01
 6157
 01/9
 R\$ 0,04



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
 ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 LEI Nº 271/2006



EDIÇÃO DE MARÇO DE 2008
 Tiragem desta Edição: 40 Exemplares
 ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

09.309.097/0001-93

Água Branca - Cartório de Registro Civil - Matrícula nº 12.114.011
 Rua Major Inocêncio s/n - Centro
 CEP 56.748

ÁGUA BRANCA - PB

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Jornada básica de trabalho

CARGO	CLASSE	REFERENCIA	VENCIMENTO R\$	GRAT. DOCENCIA. ART.36/40, R\$
professor	"A-1"	I	415,00	54,50
		II	436,00	57,00
		III	458,00	60,00
		IV	481,00	63,00
		V	505,00	66,00
professor	"A-2"	I	530,00	69,00
		II	557,00	72,00
		III	585,00	76,00
		IV	614,00	80,00
		V	645,00	84,00
	"B"	I	544,00	76,00
		II	571,00	80,00
		III	600,00	84,00
		IV	630,00	88,00
		V	662,00	93,00

AUTENTICAÇÃO

Confiro com o original, dou fé.
 Água Branca-PB, 03/06/2011

Jornal Oficial do Município de Água Branca

Serviço Notarial e Registral

Baltazar Barbosa Cesar
 - TITULAR -

M^{te} Igoneide Gonçalves Cesar
 - ESCRIVENTE ENCARRREGADO

CEP. 56.748-000 - ÁGUA BRANCA-PB

Cartório BARBOSA CESAR
 Emolumentos: R\$ 1,57
 FARPEN R\$ 0,19
 MEPA R\$ 0,14